

LEI Nº 1641/2013, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

*Cria cargos de provimento em comissão, altera a estrutura organizacional do Município de Cascavel – CE, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados na estrutura organizacional administrativa do Município de Cascavel os cargos comissionados, de nomenclatura, simbologia, valor de vencimentos e representação constantes do Anexo I da presente Lei.

**§ 1º** - As atribuições dos cargos criados por esta Lei são as constantes do atual ordenamento jurídico administrativo municipal, devendo as especificidades de cada função serem regulamentadas por via de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já previstas no ordenamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2013.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 05 DE JUNHO DE 2013.



**FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA**  
*Prefeita Municipal de Cascavel*



LEI Nº 1641/2013, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

**ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**  
**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE CASCADEL**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
ASSESSOR TÉCNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC-AT	01	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 4.000,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL, AOS 05 DE JUNHO DE 2013.



**FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA**  
*Prefeita Municipal de Cascavel*

